



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº ____/2023.

Lei Nº _____ de ____ de _____ de 2023

“Dispõe sobre a criação do Centro de Referência do Autismo, pela Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de atender as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares, oferecendo atendimento interdisciplinar especializado”

Art 1º – Fica criado o Centro de Referência do Autismo, pela Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de atender as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares, oferecendo atendimento interdisciplinar especializado.

Art 2º - O Centro de Referência do Autismo contará com equipe interdisciplinar especializada para o atendimento, composta por, além de outros profissionais necessários para o bom funcionamento do serviço:

- I – triagem;**
- II – neuropediatra;**
- III – psicólogo;**
- IV - terapeuta ocupacional;**
- V – fonoaudióloga.**

Art 3º - O Centro de Referência do Autismo deverá oferecer atendimento integral, diagnóstico, acompanhamento, orientação e terapia para as pessoas com TEA e seus familiares, com objetivo de garantir o desenvolvimento pleno e a qualidade de vida dessas pessoas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE OSÓRIO**

Art 4º - O Centro de Referência do Autismo deverá contar com uma sala sensorial, que será utilizada para estimulação sensorial e atividades terapêuticas, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento das pessoas com TEA.

Art 5º - A elaboração de laudos diagnósticos deverá ser feita apenas por profissionais especializados em TEA, que deverão integrar a equipe interdisciplinar do Centro de Referência do Autismo.

Art 6º - O Centro de Referência do Autismo deverá atuar de forma inter-setorial, em parceria com outras Secretarias Municipais e órgãos públicos, com o objetivo de promover a inclusão e garantir o acesso aos direitos das pessoas com TEA.

Art 7º - O Centro de Referência do Autismo deverá elaborar um fluxo-grama de atendimento, que deverá ser divulgado amplamente, para garantir o acesso da população ao serviço.

Art 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Osório, _____/_____/_____de 2023.

**ROGER CAPUTI ARAÚJO
Prefeito Municipal de Osório**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE OSÓRIO

JUSTIFICATIVA

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição neurológica que afeta a capacidade de comunicação, interação social e comportamento das pessoas, e que vem apresentando um aumento significativo de casos nos últimos anos.

As pessoas com TEA têm necessidades especiais que precisam ser atendidas por profissionais capacitados e com experiência em lidar com essa condição.

Nesse contexto, a criação do Centro de Referência do Autismo, pela Secretaria Municipal de Saúde, é uma medida fundamental para garantir um atendimento de qualidade e integral às pessoas com TEA e seus familiares. A equipe interdisciplinar especializada, composta por triagem, neuropediatra, psicólogo, terapeuta ocupacional, fonoaudióloga e outros profissionais necessários, garantirá um atendimento completo e adequado às pessoas com TEA.

A existência de uma sala sensorial no Centro de Referência do Autismo é de extrema importância, pois é um espaço projetado para estimular os sentidos e proporcionar um ambiente seguro e confortável para pessoas com TEA, que muitas vezes têm dificuldade em lidar com estímulos sensoriais.

No mesmo sentido, a elaboração de laudos diagnósticos feita apenas por profissionais especializados em TEA, que deverão integrar a equipe interdisciplinar do Centro de Referência do Autismo, é uma garantia de que os diagnósticos serão precisos e baseados em critérios científicos.

Além disso, para promover a inclusão e garantir o acesso aos direitos das pessoas com TEA, o Centro de Referência do Autismo deverá atuar de forma intersetorial, em parceria com outras Secretarias Municipais e órgãos públicos.

O fluxograma de atendimento do Centro de Referência do Autismo, ao ser divulgado amplamente, garante o acesso da população ao serviço. Desta forma, a criação do Centro de Referência do Autismo é uma iniciativa de grande relevância social, uma vez que visa garantir atendimento especializado e integral às pessoas com TEA, promovendo sua inclusão social e melhorando sua qualidade de vida.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE OSÓRIO**

Sala de Sessões, em 16 de Maio de 2023.

**LUIS CARLOS “COELHÃO” ALIARDI
Vereador Bancada do PDT**